



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 055-2020**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APUAREMA – BA E A EMPRESA OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONT. IMP. E EXP EIRELLI, VISANDO O FORNECIMENTO DISCRIMINADO ABAIXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede estabelecida na Praça Vereador Francisco Pereira, 67 – centro – Apuarema – Bahia, neste ato representada pelo Sr. **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG **4.543.676-27**, emitida pela SSP/BA e CPF **475.403.625-53**, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 49 – centro – Apuarema-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e da Empresa **OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONT. IMP. E EXP EIRELLI**, Localizada na **ROD BR101, JACANA, ITABUNA, BA**, registrada sob **CNPJ: 11.311.773/0001-05**, através de seu representante legal **GUILHERME JOSÉ TANNUS MARTELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 458160957 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 641.472.665-68, Doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pela **PREGÃO PRESENCIAL 014-2020** e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

Concorda em assinar o **Primeiro Termo De Aditivo Ao Contrato nº 055-2020**, nos termos da lei 8.666/93 e Art. 4º-I da Lei 13.979/2020 e MP 926, que diz: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até **cinquenta por cento do valor inicial** atualizado do contrato. Dentro das condições e cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor total do contrato, referente ao aumento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, conforme estipulado pela Cláusula Terceira do contrato 055-2020, de acordo com a previsão no art. 65 da Lei 8.666/93 e art. 4-I da Lei 13.979/2020 e MP 926/2020 e suas alterações, de acordo com a planilha abaixo:**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente ao aditamento de **44,3% (quarenta e quatro virgula três por cento)** do valor global do contrato, referente à 02 (duas) caixas de teste rápido covid19 com 25 unidades, conforme tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	TESTE RAPIDO COVID19 COM 25 UNIDADES	2	R\$ 3.875,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus – COVID-19**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – material de Consumo**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material de Distribuição Gratuita**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente**

**Fontes de Recursos: 02 / 14 / 23**

**DO OBJETO:** As demais **CLÁUSULAS do Contrato seguem inalteradas.**

Durante a vigência do contrato o fornecimento foi regular e de acordo com as Leis 8.666/93, 13.979/20 e MP 926/20 e suas alterações posteriores, não havendo nenhum tipo de ocorrência e/ou notificação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Primeiro Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Apuarema – Bahia, 15 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**(Contratante)**

\_\_\_\_\_  
**OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF.:

**PARECER JURÍDICO**

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento pôr o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Apuarema - Bahia, 15 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Bruno Cássio Farias Santos**  
**OAB: 60.093**

\_\_\_\_\_  
CPF.:

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93, 13.979/2020 e MP 926/2020 a Prefeitura Municipal de Apuarema - Bahia publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Apuarema – Bahia, 15 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Setor de Publicações**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA.

CONTRATADO: OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ODONT. IMP. E EXP EIRELLI, Localizada na ROD BR101, JACANA, ITABUNA, BA, registrada sob CNPJ: 11.311.773/0001-05, através de seu representante legal GUILHERME JOSÉ TANNUS MARTELO, portador da Cédula de Identidade n.º 458160957 SSP/BA, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 641.472.665-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A SEREM DESTINADOS ÀS AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a justificativa apresentada favorável ao acréscimo quantitativo, conforme abaixo:

O valor do presente aditivo importa em R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao aditamento de 44,3% (quarenta e quatro virgula três por cento) do valor global do contrato, referente à 02 (duas) caixas de teste rápido covid19 com 25 unidades, conforme tabela abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	TESTE RAPIDO COVID19 COM 25 UNIDADES	2	R\$ 3.875,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	R\$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo quantitativo do termo de aditamento contratual.

Formalize-se o Primeiro Termo de Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir os efeitos previstos em lei.

Apuarema/BA, 15 de julho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL